



Aprovado

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 001/2026

Assunto: Projeto de lei Nº 015/2025 de 08 de dezembro de 2025.

Autoria: Poder Executivo

À consideração desta Comissão é submetido o presente projeto de lei, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Obras e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 015/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que versa sobre matéria afeta à infraestrutura municipal e organização de serviços públicos. Compete a este órgão colegiado, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestar-se sobre o mérito da proposição, especificamente quanto ao seu impacto na execução de obras, prestação de serviços essenciais e desenvolvimento urbano.

A matéria enquadra-se no escopo técnico desta comissão por tratar de diretrizes que alteram ou estruturam a logística e o patrimônio público destinado a serviços de utilidade pública.

O projeto seguiu o rito processual tempestivo, aportando nesta instância para o crivo do mérito administrativo e operacional.

PARECER

A proposição em tela revela-se de alta relevância estratégica para a modernização da gestão pública municipal. A análise técnica aponta que a medida proposta pelo Executivo visa otimizar a eficiência na prestação de serviços, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades voltadas ao bem-estar coletivo. Sob a ótica da infraestrutura, o PL 015/2025 apresenta aderência aos princípios da



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Administração Pública, especialmente o da eficiência (Art. 37, CF/88).

A reestruturação ou concessão de serviços — conforme a natureza específica deste PL — é medida que permite a atração de investimentos e a desoneração do erário em operações de alta complexidade técnica, sem abdicar do poder fiscalizatório do ente federado.

É imperativo destacar que a agência reguladora ou o órgão fiscalizador previsto deve atuar com rigor na observância das metas de desempenho, assegurando que o interesse público prevaleça sobre a lógica estritamente comercial, mantendo a modicidade tarifária e a universalização dos serviços.

VOTO DA RELATORA

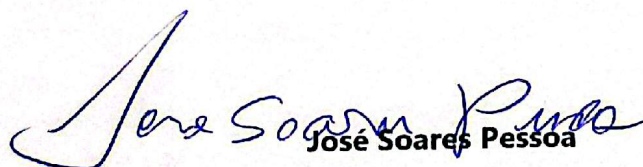
Diante da robustez da fundamentação apresentada e da imperiosa necessidade de aprimoramento dos serviços públicos e obras municipais, manifesto meu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2025. Entendo que a matéria está em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e atende aos anseios da municipalidade por uma gestão de infraestrutura mais ágil e transparente.

VOTO DA COMISSÃO

Acompanhando o voto da Relatora, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, por unanimidade de seus membros, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2025. A matéria merece o acolhimento desta Casa Legislativa, devendo seguir ao Egrégio Plenário para deliberação final.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Senador La Rocque, 29 de abril de 2026.



José Soares Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Presidente da Comissão


Ozima Cury-Rad Melo
Relator da Comissão


Gideão da Conceição Santos
Membro da Comissão

